



## CERTIDÃO

**Processo n.** 479415

**Natureza:** Prestação de Contas Municipal

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 13/12/11 foi acolhida a proposta de voto do Relator, Auditor Hamilton Coelho, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

Com fundamento no disposto no art. 96 do Regimento Interno, manifesto-me, em proposta de voto, pela modificação parcial da decisão de fls. 299/300, para desconstituir a determinação de restituir ao erário municipal R\$230,62, por edil, e R\$461,24 pelo Vereador-Presidente, mantendo intactos os demais termos do acórdão.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro substituto Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente, em exercício, Sebastião Helvecio. Impedido o Conselheiro Eduardo Carone Costa.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 16/01/12.

---

Taquígrafa-Redatora

Matrícula n. 2039-4

---

Kátia Aparecida Gomes de Freitas

Matrícula n. 1893-4

Coordenadora